

EDITAL DE CHAMAMENTO DE HABILITAÇÃO A RECEBER OS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE Nº 001/2023.

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS, designada através do decreto nº 028/2023, nos termos da Lei nº 584/2023, composta por membros indicados dos seguintes seguimentos: da Secretaria de Administração; da Secretaria Municipal de Educação; do Conselho Municipal de Educação; do Conselho do CACS FUNDEB; do Sindicato dos Servidores; dos professores ativos; dos professores inativos, da Procuradoria do Município e do IPSEC, torna-se público o **Processo de Habilitação que se destina aos profissionais do magistério que estavam em cargo ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef fevereiro/2001 a dezembro/2006.**

CONSIDERANDO, a Lei Nº 584/2023, que autorizou o Poder Executivo do Município de Capoeiras, estado de Pernambuco, a realizar o rateio referente aos precatórios do FUNDEF decorrente do Precatório Requisitório nº 0273558-73.2022.4.05.000, em que o Município obteve provimento favorável em desfavor da União Federal, destinando o valor correspondente ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor principal, em forma de abono aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o Decreto 028 de 03 de outubro de 2023;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Habilitação será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie nos termos da Lei nº 584/2023, e, coordenado pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES.**

1.2 O Processo destina-se aos profissionais do magistério que estavam em cargo ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef fevereiro/2001 a dezembro/2006, devidamente comprovados com documentos contemporâneos à época, e aos aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública escolar, no período de fevereiro/2001 a dezembro/2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por estes vínculos e períodos.

Parágrafo único. Os servidores do magistério aposentados antes de fevereiro de 2001, não terão direito ao abono dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

1.3 Não será concedida ajuda de custo para pagar despesas com transporte e /ou alimentação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES.

1.4 Poderá ser consultado uma equipe técnica especializada para assessorar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES na análise da documentação, inclusive análise dos recursos que venham a ocorrer.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para realizar a solicitação de habilitação, o requerente precisará conhecer todas as normas e regras estabelecidas neste Edital, que será divulgado nos locais de costume de publicação, no município, no sítio <http://capoeiras.pe.gov.br> e no Diário Oficial da Amupe.

2.2 O requerimento de habilitação (anexo I) deste Edital, deverá ser preenchido e assinado presencialmente ou por meio de procurador, sem ônus para o solicitante, exclusivamente no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situado à rua 31 de março, Centro, Capoeiras/PE, no período de **10.10 a 27.10.2023 das 14h às 17h** e para os requerimentos dos retardatários de 30.10 a 01.11.2023 das 14h às 17h.

2.3 O requerimento deverá ser preenchido com todas as informações que comprovem o exercício no magistério no período de fevereiro/2001 a dezembro/2006, em especial:

- a) Identificação Nominal do Profissional;
- b) Jornada de trabalho expressa em horas aulas contratadas;
- c) Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses e anos;
- e) Número de matrícula, contato telefônico e e-mail;
- f) Demais informações pertinentes que possam subsidiar a busca das informações nos arquivos do município.

2.4 Não será permitida habilitação em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.5 O requerente é o único responsável pelo preenchimento dos dados apresentados em seu Requerimento de Habilitação, bem como, pelo seu preenchimento, sob pena de não ter seu período reconhecido e indeferido.

Parágrafo único A prova cinscustancial para recebimento será a FOLHA DE PAGAMENTO da época, os requerentes que não estava oficialmente cadastrados não terão direito ao benefício. Nos casos que o período informado pelo requerente for divergente ao encontrado

nos arquivos, o requerente, deverá no prazo estipulado para o recuso preliminar, anexar documentos que comprovem os períodos não encontrados e alegados pelo beneficiário.

2.6 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco requerimento de habilitação preenchido sem assinatura do requerente.

2.7 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado do processo de habilitação.

2.8 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do requerente, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, no Decreto 028/2023 e na Lei 584/2023, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.9 Os requerentes deverão observar o seguinte calendário de eventos:

Período de requerimento	10.10 a 27.10.2023
Período de requerimento dos retardatários	30.10 a 01.11.2023
Divulgação do resultado preliminar	21.11.2023
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar	22.11 e 24.11.2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar	08.12.2023
Período de assinatura do termo de concordância	11.12 a 15.12.2023
Pagamento do rateio do precatório	29.12.2023

2.10 Serão desconsideradas as inscrições e/ou documentos apresentados fora do período estipulado no calendário de eventos.

2.11 A relação dos requerentes, os valores de pagamento e a homologação do resultado final serão divulgados em mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Capoeiras e no Diário Oficial da Amupe.

2.12 Os documentos obrigatórios para habilitação no rateio/crédito dos integrantes da estrutura, quadro ou tabela dos servidores do município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, durante o período em que ocorreram os repasses a menor, no período de 01 de fevereiro/2021 a dezembro/2006, serão os seguintes:

- a) Profissionais em atividade: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência);
- b) Profissionais inativos: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência);
- c) Pensionistas/herdeiros: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência (de todos os pensionistas e herdeiros) e Certidão de Óbito; e

d) Contratados, celetista ou servidores temporários: (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência).

3 – DOS RECURSOS

3.1 O recurso de impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES.

3.2 Os demais recursos deverão conter o nome do candidato requerente, assinatura do mesmo e sua fundamentação cujo processo será protocolado exclusivamente e presencialmente, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situado à rua 31 de março, Centro, Capoeiras/PE, no período de 22 a 24/11/2023 a , com prazo de 03 (três) dias úteis para interposição, após a publicação das listas de classificação dos requerentes.

3.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo determinado.

3.4 Os documentos comprobatórios para os recursos serão:

- a) Portaria ou Termo de posse;
- b) Certidão de Tempo de Serviço expedida pelos recursos humanos ou Secretaria de Administração;
- c) Portaria de concessão de aposentadoria;
- d) Contracheque (holerite)
- e) Contrato de trabalho;

Parágrafo único. Para fins de comprovação não serão aceitas Folhas de Ponto, bem como Diário de classe ou declaração de vínculo emitido por instituições educacionais.

3.5 Caberá à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES, instituída no Decreto Nº 028/2023, a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data final estabelecida para protocolar interposição de recursos.

3.4 Findo o prazo para o recurso, o Processo de Recurso dos Requerimentos de Habilitação será validado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES e homologado pela Poder Executivo de Capoeiras/PE.

4 - DO PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS

4.1 O pagamento aos profissionais sem vínculo dar-se-á:

4.1.1 O pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de transferência bancária na conta do beneficiário, no dia 29 de dezembro de 2023, na conta informada no termo de concordância.

4.2 O pagamento aos profissionais com vínculo dar-se-á:

4.2.1 O pagamento do abono destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Poder Executivo Municipal ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2023, na conta cadastrada no Sistema de Folha de Pagamentos do Município.

4.3. O pagamento herdeiros dar-se-á:

4.3.1 O pagamento do abono destinado aos herdeiros dar-se-á por meio de Alvará Judicial expedido pelo juízo competente que indicará o beneficiário, herdeiro do espólio, responsável pelo recebimento da conta parte do cujus.

4.4 As cotas de pagamento serão calculadas através da multiplicação dos meses trabalhados *versus* pela carga horária ou jornada de trabalho base do respectivo de cada ano.

4.5 Para efetivação do pagamento o requerente deverá assinar, presencialmente no mesmo local da entrega do requerimento de habilitação, o Termo de Concordância, no período de 11 a 15/12/2023, estabelecido nesse Edital, no decreto 028/2023 e na Lei 584/2023.

5 – DO LOCAL, MODELO E HORÁRIO

5.1 O local de entrega dos documentos será o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situado à rua 31 de março, Centro, Capoeiras/PE, em MODELO PRESENCIAL, no horário de 14h às 17h.

6 - DA VALIDADE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização do Processo, implicará na eliminação do requerente, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição para a habilitação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 A inscrição do requerente no Processo de Habilitação e Pagamento implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

6.3 O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a este Processo de Habilitação e Pagamento é de responsabilidade exclusiva do requerente.

6.4 A documentação do processo ficará arquivada na Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado final do processo.

6.5 Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a todo o Processo de Habilitação e pagamento, inclusive ao resultado.

6.6 Fica eleito o Fórum da Comarca de Capoeiras, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo de Habilitação e Pagamento.

6.7 Os resultados e eventuais alterações nas datas das próximas etapas, conforme o caso, serão divulgadas oficialmente no Diário Oficial da AMUPE, publicado em meio eletrônico no site <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, e disponibilizadas no site oficial do município <http://capoeiras.pe.gov.br/>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão e remetidos para a homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

6.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, no site da Prefeitura Municipal (<http://capoeiras.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial da Amupe (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capoeiras/PE, 05 de outubro de 2023.

Membro da Secretaria de Administração

Membro da Secretaria Municipal da Educação

Membro do Conselho Municipal de Educação

Membro do Conselho do CACS FUNDEB

Membro do Sindicato dos Servidores

Membros representantes dos professores ativos

Membro representante dos professores inativos

Membro do IPSEC

Membro representante da Procuradoria do Município

ANEXO I A- REQUERIMENTO

TERMO DE REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PRECATÓRIO DO FUNDEF
PROTOCOLO Nº _____

AOS MEMBROS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES PRECATÓRIO DO FUNDEF DE CAPOEIRAS/PE

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, Matrícula _____,
residente e domiciliado (a) na _____, nº _____,
Bairro/Comunidade/Povoado _____, Cidade _____,
contato:() _____ e-mail: _____,

Servidor(a) da Educação no período de:

() 2001 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

() 2002 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

() 2003 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

() 2004 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

() 2005 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

() 2006 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

Venho **REQUERER** minha Habilitação no Processo de Pagamento do PRECATÓRIO DO FUNDEF 2001/2006, nos termos previstos na Lei Municipal nº584/2023, no Decreto 028/203 e no Edital de

1

chamamento de 01/2023.

Por verdade, dato e assino o presente requerimento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade de informações aqui prestadas.

Capoeiras, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Requerente)

TERMO DE REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PRECATÓRIO DO FUNDEF	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº	
DATA:	
REQUERENTE:	
ASSINATURA DO RECECEDOR:	

DOCUMENTOS ENTREGUES	
Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF)	()
Comprovante de Residência	()

Julgamento do Mérito:

----- DESTAQUE -----

TERMO DE REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PRECATÓRIO DO FUNDEF	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº	
DATA:	
REQUERENTE:	
ASSINATURA DO RECEDEDOR:	

ANEXO I B – REQUERIMENTO

TERMO DE REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA HERDEIROS– PRECATÓRIO DO FUNDEF

PROTOCOLO Nº _____

AOS MEMBROS COMISSÃO DE GESTÃO DO PAGAMENTO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DE CAPOEIRAS/PE

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, Matrícula _____,
residente e domiciliado (a) na _____, nº _____,
Bairro/Comunidade/Povoado _____, Cidade _____,
contato:() _____ e-mail: _____,
HERDEIRO/A Servidor(a) da Educação _____,
no período de:

() 2001 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

() 2002 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

() 2003 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

() 2004 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

() 2005 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

() 2006 - No período de _____ de _____ a _____ de _____ na FUNÇÃO EXERCIDA _____ e com vínculo: () Efetivo () Inativo () Exonerado (contratado, celitista e comissionado) - Carga Horária/Jornada de Trabalho: _____

Venho requerer a Habilitação no Processo de Pagamento do PRECATÓRIO DO FUNDEF 2001/2006, como herdeiro(a) nos termos previstos na Lei Municipal nº584/2023, no Decreto 028/203 e no Edital de chamamento de 01/2023.

Por verdade, dato e assino o presente requerimento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade de informações aqui prestadas.

Capoeiras, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Requerente)

TERMO DE REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PRECATÓRIO DO FUNDEF	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº	
DATA:	
REQUERENTE:	
ASSINATURA DO RECECEDOR:	

DOCUMENTOS ENTREGUES	
Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF)	()
Comprovante de residência	()
Portaria e Termo de Posse	()
Outro documento que comprove o efetivo exercício do magistério	()
Cópia cartão bancário frente e verso	()

Julgamento do Mérito:

TERMO DE REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PRECATÓRIO DO FUNDEF	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº	
DATA:	
REQUERENTE:	
ASSINATURA DO RECEDEDOR:	

ANEXO II



RECURSO DE HABILITAÇÃO – PRECATÓRIO DO FUNDEF

PROTOCOLO Nº _____

Nome do Requerente: _____

Matrícula: _____ CPF _____

AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PAGAMENTO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DE CAPOEIRAS/PE.

Como requerente a HABILITAÇÃO – PRECATÓRIO DO FUNDEF, solicito a revisão do requerimento de nº _____ sob os seguintes argumentos:

Capoeiras, ___ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Requerente

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas e documentos comprobatórios.

DOCUMENTOS ENTREGUES

Julgamento do Mérito

----- DESTAQUE -----

RECURSO – SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PRECATÓRIO DO FUNDEF	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº	
DATA:	
REQUERENTE:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR:	